DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

www.guariba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Licitações e Contratos 3
Termo de Retificação 3
Extrato 4
Aditivos / Aditamentos / Supressões 5
Extrato de Termo Aditivo 6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Guariba, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Guariba poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.guariba.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Guariba
CNPJ 48.664.304/0001-80
Avenida Evaristo Vaz, 1190
Telefone: (16) 3251-9422
Site: www.guariba.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba

Câmara Municipal de Guariba
CNPJ 01.659.932/0001-03
Avenida Marcelo Ragazzi, 491
Telefone: (16) 3251-1131
Site: www.guariba.sp.leg.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Guariba garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.guariba.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 4.863 - DE 16 DE OUTUBRO DE 2025.

REGULAMENTA O ART. 51, CAPUT E § 2º, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 1.951, DE 18/12/2003 - CÓDIGO DE POSTURAS DO MUNICÍPIO -, QUE OBRIGA AOS PROPRIETÁRIOS OU POSSUIDORES DE CÃES FEROZES, A REALIZAREM CADASTROS DESSES ANIMAIS NA PREFEITURA, E A MANTÊ-LOS SOB O USO INCONDICIONAL DE FOCINHEIRA E ENFORCADOR, DE MODO A IMPEDÍ-LOS DE ATACAR OU FERIR QUALQUER PESSOA NAS VIAS PÚBLICAS DA CIDADE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Dr. Francisco Dias Mançano Júnior, Prefeito do Município de Guariba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições privativas que lhe conferem os ***incisos II e IX, do art. 73 da Lei Orgânica do Município***, de ***05/04/1990***...

DECRETA:

Art. 1º. Este Decreto regulamenta o ***art. 51, caput e § 2º, da Lei Complementar nº 1.951, de 18/12/2003 - Código de Posturas do Município,*** que obriga aos proprietários ou possuidores de cães ferozes, a realizarem cadastero no setor competente da Prefeitura e a mantê-los sob o uso incondicional de focinheira e enforcador, de modo à impedí-los de atacar ou ferir qualquer pessoa, nas vias públicas da cidade.

Parágrafo único. Para os fins deste Decreto, são considerados:

I - cães ferozes, os das raças como Pit Bull, Rottweiller, Fila, Pastor Alemão ou Belga, Doberman, Mastim Napolitano, inclusive os cães *SRD (Sem Raça Definida),* popularmente conhecidos como Vira- Latas, e similares;

II - tutor, toda pessoa física ou jurídica, responsável legal pela guarda do animal, seja ele advindo de ninhada, transferência, compra, adoção ou simplesmente recolhido de vias ou logradouros públicos.

Art. 2º. Os cães ferozes deverão ser devidamente registrados e cadastrados, eletronicamente, no âmbito do Município, ou através de outros critérios estabelecidos pela Médica Veterinária, responsável pela Chefia do Setor de Serviço de Inspeção e de Proteção Animal.

§ 1°. Para fins de aplicação do ***caput***, deste artigo, deverá o tutor do animal, providenciar o registro cadastral e manter atualizados os dados relativos ao animal, dentro do prazo de ***30 (trinta) dias,*** contados da data de publicação deste Decreto.

§ 2º. No caso de animal oriundo de outro Município, cujo tutor vier a se domiciliar neste Município, este deverá registrar seu animal no respectivo banco de dados municipal, no prazo de ***30 (trinta) dias*** contados da data de sua chegada, com ânimo definitivo de aqui residir.

Art. 3º. O registro e o cadastramento deverão ficar a cargo do proprietário do animal e será providenciado pelo agente público especialmente designado para o atendimento e prestação de informações aos tutores dos animais ferozes ou demais pessoas interessadas.

Parágrafo único. Para o registro dos animais serão preenchidos formulários fornecidos exclusivamente pelo agente público especialmente designado, na Seção de Recepção e Atendimento na sede da Prefeitura, no horário normal de expediente, devendo deles constar, no mínimo, os seguintes requisitos:

I - número do *Registro de Animal Feroz - RAF;*

II - nome do animal, sexo, espécie, raça, cor, idade real ou presumida, porte físico de acordo com avaliação veterinária;

III - nome, profissão, endereço, telefone, *RG* e *CPF* do tutor.

Art. 4º. Quando houver transferência da tutela ou óbito do animal é obrigatória a comunicação ao setor competente da Prefeitura, para atualização dos dados cadastrais, dentro do prazo máximo de ***30 (trinta) dias,*** cabendo essa responsabilidade:

I - no caso de transferência, ao novo tutor;

II - no caso de óbito, do próprio tutor.

Parágrafo único. Enquanto não for realizada a atualização do cadastro, a que se refere o ***caput*** deste artigo, o tutor anterior permanecerá como responsável pelo animal.

Art. 5º. A condução em vias públicas, logradouros ou locais de acesso público de cães ferozes, de raças perigosas, com histórico de agressividade deverá ser feita sempre com a utilização de focinheira, que é um acessório de segurança adicional, para restringir a capacidade de morder ou latir livremente, juntamente com enforcador.

§ 1º. Para usar o enforcador com a focinheira, é preciso primeiro colocar a focinheira e depois o enforcador no pescoço do animal, mantendo a argola livre para baixo e a coleira passando pela parte superior do pescoço e a outra parte pelo tórax, de modo que:

I - a focinheira possa permitir que o cão respire, coma e beba água; e,

II - o enforcador seja ajustado de forma que afrouxe assim que a tensão for liberada.

§ 2º. O tutor deve posicionar o enforcador como se fosse um ***"P"*** ao redor do pescoço do animal, com a argola livre na parte de baixo do pescoço, e se a condução for pelo

lado esquerdo, o formato do **"P"** está correto, caso seja pela direita, será preciso fazer um **"P"** invertido, devendo ser afrouxado rapidamente, quando a tensão for eliminada para evitar estrangulamento, o que acontece se a argola ficar virada para cima.

Art. 6º. Os tutores de cães ferozes deverão mantê-los afastados de portões e grades próximos a campainhas, medidores de água, luz e caixas de correspondências, de modo a impedir ameaças, agressão ou qualquer acidente com transeuntes e funcionários de empresas e prestadores de serviços públicos.

Parágrafo único. Nos imóveis que abriguem os cães mencionados neste artigo, deverá ser afixada placa de advertência alertando sobre a existência de cão feroz ou bravio, em local visível ao público e de tamanho compatível à leitura e à distância.

Art. 7º. As residências e estabelecimentos comerciais ou industriais, que guardem animais ferozes deverão ser guarnecidos com muros, grades de ferro, cercas fechadas e portões que garantam a segurança das pessoas.

Art. 8º.Os animais ferozes só poderão ultrapassar os limites da residência ou estabelecimentos comerciais ou industriais, de seu tutor, com a utilização de coleira, focinheira e enforcador.

Art. 9º. O tutor de animais ferozes fica proibido de entregar a condução do animal, em vias e logradouros públicos, às pessoas menores de ***18 (dezoito) anos*** ou pessoa civilmente incapaz.

Art. 10.Os cães de qualquer raça que forem considerados perigosos na avaliação comportamental, estarão sujeitos às seguintes medidas:

I - guarda em condições adequadas à sua contenção, sob estrita vigilância do responsável, de modo a evitar evasão, a serem executadas pelo tutor;

II - proibição de sua condução ou permanência em vias públicas, praças, parques públicos e nas dependências de escolas;

III - vacinação anual contra raiva, que deverá ser ministrada por médico veterinário, que emitirá o competente certificado.

Art. 11. O tutor ou responsável pela guarda do animal feroz responde administrativa, civil e penalmente pelos danos físicos e materiais, decorrentes de eventuais agressões dos animais a qualquer pessoa, seres vivos ou bens de terceiros.

Parágrafo único. O disposto neste artigo não se aplica em caso de agressão decorrente de invasão da propriedade, onde o cão esteja recolhido.

Art. 12. Qualquer pessoa do povo poderá solicitar concurso policial, quando verificada a condução de cães ferozes, das raças de que trata o ***inciso I do parágrafo único, do art. 1º, deste decreto,*** pelas vias públicas da cidade, sem o uso correto da focinheira e o enforcador, em descumprimento da obrigação prevista no ***§ 2º do art. 51, da Lei Complementar nº 1.951, de 18/12/2003 - Código de Posturas do Município.***

Art. 13. Com fundamento no ***art. 67*** da ***Lei Complementar nº 1.951, de 18/12/2003 - Código de Posturas do Município,*** sem prejuízo das responsabilidades civis e criminais cabíveis, serão impostas pelos Fiscais da Prefeitura, as seguintes multas, que terão valor dobrado, no caso de reincidência, para as infrações adiante indicadas:

I - não afixar placa de advertência sobre a existência de cães bravios no local. Multa de ***5 (cinco) UFESP's;***

II - não efetuar no prazo definido neste regulamento o cadastro do registro geral de animal feroz, junto à Seção de Atendimento Público na sede da Prefeitura - Multa de ***10 (dez) UFESP's;***

III - não manter cão feroz afastado de portões e grades próximos a campainhas, medidores de água, luz e caixas de correspondências, de modo a impedir ameaças, agressões ou qualquer acidente com transeuntes e funcionários de empresas e prestadores de serviços públicos. Multa de ***15 (quinze) UFESP's;***

IV - não utilizar nas vias ou logradouros públicos coleira, focinheira e enforcador, para passeios com cães ferozes. Multa de ***20 (vinte) UFESP's;***

V - entregar a condução do animal feroz em vias e logradouros públicos, aos menores de 18 (dezoito) anos ou pessoa civilmente incapaz. Multa de ***30 (trinta) UFESP's***.

Art. 14. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Guariba (SP), em 16 de outubro de 2.025.

DR. FRANCISCO DIAS MANÇANO JÚNIOR

Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio, no Departamento de Gestão Pública, afixado no local de costume, na mesma data, e publicado no ***Diário Oficial do Município,*** criado pela ***Lei municipal nº 3.119, de 2018***, com circulação diária, na forma eletrônica, nos termos do ***artigo 90, da Lei Orgânica do Município, de 1990.***

ROSEMEIRE GUMIERI

Diretora do Depto. de Gestão Pública

.....

Licitações e Contratos

Termo de Retificação

Pregão Eletrônico nº 109/2025

EDITAL DE RETIFICAÇÃO

Processo Administrativo nº 239/2025

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Saúde

Regime de Execução: Indireta

1) Pelo presente Termo fica retificado o Edital do ***Pregão Eletrônico nº 109/2025,*** para ***inclusão***do ***Anexo 1 – Relação dos Itens***, no Estudo Técnico Preliminar *(Anexo I)* e no Termo de Referência *(Anexo II)*, para a descrição detalhada dos itens, cujo Edital foi publicado no dia ***01/10/2025.***

2) Devido à alteração descrita acima fica adiada a sessão pública, para o dia 23 de outubro de 2025

às 08h30.

3) Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições preestabelecidas no ***Edital*** do ***Pregão Eletrônico nº 109/2025.***

Guariba (SP), 16 de outubro de 2025.
Francisco Dias Mançano Júnior
Prefeito Municipal

.....

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 012/2025
3º EDITAL DE RETIFICAÇÃO
Processo Administrativo nº 214/2025
Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços Públicas
Regime de Execução: Indireta

1) Considerando o Ofício nº 315/2025, encaminhado pela Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços Públicos, fica retificado o **item 5, alínea "b" do Anexo I - Termo de Referência**, na tabela de descrição dos serviços e sua quantidade – *na primeira linha*, bem como, o **subitem 1.12 – Planilha Orçamentária,** do ***Edital*** da ***Concorrência Eletrônica nº 012/2025,*** e seus respectivos subitens, para constar:

***a) No Anexo I – Termo de Referência*:**
5 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:
[...]

DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT	QUANT. EXIGIDA (50%)
Fornecimento e instalação de sistema de refrigeração conforme projeto fornecido, contemplando: Sistema VRF, QR com potência de 71,8TR; Dutos e acessórios diversos; Grelhas e difusão; Quadros de acionamentos e Interligações elétricas; e Redes frigoríficas, EXIGE CERTIFICADO DE START-UP.	**UNIDADE**	1,00 (71,8 TR)	0,50 (35,9 TR)
Fornecimento e montagem de estrutura em aço ASTM-A36, sem pintura	**KG**	12.971,30	6.485,65
Revestimento em porcelanato, assentado com argamassa colante industrializada, rejuntado.	**M²**	968,05	484,03
Forro em fibra mineral NRC 0.85, em placas acústicas removíveis	**M²**	434,28	217,14

***b) Na Planilha Orçamentária*:**
[...]
" 1.12. Instalação para climatização:
1.12.0.0.1. *Fornecimento e instalação de sistemas de refrigeração conforme projeto fornecido, contemplando: Sistema VRF, QR com potência de 71,8TR; Dutos e acessórios diversos; Grelhas e difusão; Quadros de acionamentos e Interligações elétricas; e Redes frigoríficas. EXIGE CER TIFICADO DE START-UP."*

2) Devido às alterações descritas acima fica remarcada a sessão pública, para o **dia 28 de novembro de 2025 às 08:30 horas**, na sede da Prefeitura.

3) Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições preestabelecidas no ***Edital*** da ***Concorrência Eletrônica nº 012/2025.***

4) O anexo retificado, será disponibilizado para download nos sites: **https:/www.bll.org.br; e https://www.guariba.sp.gov.br/portal-da-transparencia/licitacao/editais.**

Guariba (SP), 16 de outubro de 2025.
Francisco Dias Mançano Júnior
Prefeito Municipal

.....

Extrato

RELAÇÃO DOS PROCESSOS REALIZADOS NO MÊS DE SETEMBRO DE 2025.

Processo de Licitação nº 072/2025; Modalidade: Concorrência Eletrônica nº 008/2025; Objeto: Contratação de empresa, com fornecimento de material e mão de obra especializada, para a execução de reforma, pintura e adaptação de um prédio, sito à Praça Silvio Vaz de Arruda, 190 – Centro, com vistas a atender a NBR 9050-2020, de conformidade com o definido no projeto executivo das obras, sob regime de Empreitada por Preço Global; Licitante Vencedora: JURANDIR LEME CONSTRUTORA; Valor: R$ 57.200,00;

Processo de Licitação n° 126/2025; Modalidade: Pregão Eletrônico n° 055/2025; Objeto: Registro de preços para fornecimento parcelado de cortes de bovinos, suínos, aves e peixe, para atendimento ao PNAE – Programa Nacional de Alimentação Escolar; Licitantes Vencedoras: CAMPOS OLIVEIRA & GHIRALDI LTDA EPP- R$ 491.915,00; ETL - PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - R$ 67.505,00; L.V. ALIMENTOS COMERCIO DE CARNES E DERIVADOS LTDA - R$ 1.178.197,50; REI DA ALMONDEGA INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - R$ 660.735,00; e VIDABRAS - COMERCIAL DO BRASIL EIRELI - R$ 101.700,00;

Processo de Licitação nº 156/2025; Modalidade: Pregão Eletrônico nº 074/2025; Objeto: Contratação de empresa especializada na confecção de avental para uniformização dos manipuladores de alimentos no PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar); Licitante Vencedora: AZO PRODUTOS LTDA; Valor: R$ 9.900,00;

Processo de Licitação nº 160/2025; Modalidade: Concorrência Eletrônica nº 011/2025; Objeto: Contratação de empresa, com fornecimento de material e mão de obra especializada, para a reforma do Centro Cultural Gercino Grieco, na Cidade de Guariba, Estado de São Paulo, sob o regime de Empreitada por Preço Global, mediante o repasse da Emenda Parlamentar 20243746000; Licitante Vencedora: TERRA FORTE BRASIL CONSTRUTORA LTDA; Valor: R$ 115.000,00;

Processo de Licitação nº 161/2025; Modalidade: Pregão Eletrônico nº 076/2025; Objeto: Contratação de empresa especializada para realização de exames de Nasofibroscopia e Laringoscopia por um período de 12 meses; Licitante Vencedora: MARÃO CLÍNICA MÉDICA LTDA; Valor: R$ 123.332,00;

Processo de Licitação n° 173/2025; Modalidade: Pregão

Eletrônico n° 080/2025; Objeto: Registro de preços para futuras aquisições de materiais de limpeza e demais itens, destinados às Secretarias e seus respectivos Departamentos, visando manter o pleno funcionamento das atividades dos departamentos; Licitantes Vencedoras: ADRIELSON FERREIRA PINHEIRO – ME - R$ 27.591,00; ANTONIO AMAURILIO DA SILVA – ME - R$ 16.428,00; ECOLOGY PAPER LTDA – ME - R$ 309.228,82; HB SUL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME - R$ 22.820,28; NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - R$ 62.749,01; e ULTRA PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - R$ 68.316,85;

Processo de Licitação n° 183/2025; Modalidade: Pregão Eletrônico n° 084/2025; Objeto: Registro de preços para o fornecimento parcelado de medicamentos e insumos farmacêuticos para o atendimento de ordens judiciais, visando garantir o cumprimento das decisões judiciais e a saúde da população de Guariba/SP; Licitantes Vencedoras: ALVAREZ COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - R$ 14.220,00; AVAREMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - R$ 27.278,40; CM HOSPITALAR S.A - R$ 188.929,20; DAKFILM COMERCIAL LTDA - R$ 35.520,00; HM MEDICAMENTOS LTDA - R$ 42.000,00; INTERLAB FARMACÊUTICA LTDA - R$ 174.189,96; MEDLEVENSOHN COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - R$ 17.093,88; ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS LTDA - R$ 19.992,24; e SPECIAL MED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA - R$ 57.822,08;

Processo de Licitação n° 186/2025; Modalidade: Pregão Eletrônico n° 085/2025; Objeto: Registro de preços para fornecimento parcelado de materiais para escritório, para suprir as necessidades das Secretarias Municipais e seus respectivos Departamentos; Licitantes Vencedoras: C J C DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA - R$ 8.526,10; e RCE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA - R$ 5.911,25;

Processo de Licitação n° 190/2025; Modalidade: Pregão Eletrônico n° 087/2025; Objeto: Registro de preços para futuras aquisições de tubos de concreto, para serem utilizados nos serviços de manutenção em vias públicas; Licitante Vencedora: MB PRE FABRICADOS LTDA; Valor: R$ 26.955,00;

Processo de Licitação n° 191/2025; Modalidade: Pregão Eletrônico n° 088/2025; Objeto: Registro de preços para o fornecimento parcelado de medicamentos para atender a população na Atenção Básica da Assistência Farmacêutica de Guariba; Licitante Vencedora: PONTAMED FARMACEUTICA LTDA; Valor: R$ 5.668,56;

Processo de Licitação nº 192/2025; Modalidade: Pregão Eletrônico nº 089/2025; Objeto: Contratação de leiloeiro oficial para a prestação de serviços de alienação de bens móveis inservíveis de propriedade da Prefeitura Municipal de Guariba/SP, através de leilão oficial por meio de plataforma eletrônica via internet, incluindo todos os atos necessários à organização do certame, disposição dos lotes, divulgação, visitação, realização do leilão, prestação de contas, e entrega dos bens; Licitante Vencedora: DANIEL ELIAS GARCIA; Valor: R$ 0,00;

Processo de Licitação n° 194/2025; Modalidade: Pregão Eletrônico n° 090/2025; Objeto: Registro de preços para futura contratação de empresa especializada para execução de serviços para reforma e adaptação de “calçadas ecológicas” em áreas públicas; Licitante Vencedora: PRO ACTIVE TERCEIRIZAÇÃO LTDA; Valor: R$ 199.898,00;

Processo de Licitação nº 207/2025; Modalidade: Dispensa por Justificativa nº 020/2025; Objeto: Dispensa de licitação para aquisição de materiais de uniformização do SAMU, sendo: 26 un. calça SAMU no valor de R$ 3.926,00 e 13 un. cinto para calça SAMU, no valor de R$ 143,00, em favor da empresa L.R.C.CONFECÇÕES LTDA – EPP - CNPJ nº 05.164.345/0001-02, totalizando R$ 4.069,00, com fundamento no art. 75, inciso III, alínea a, da Lei de Licitação n° 14.133/2021;

Processo de Licitação nº 223/2025; Modalidade: Inexigibilidade nº 017/2025; Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de funilaria e pintura de veículos leves e médios, para atender às necessidades dos veículos da frota municipal; Licitante Vencedora: CAMBUÍ REPAROS AUTOMOTIVOS LTDA; Valor: R$ 8.000,00;

Processo de Licitação nº 230/2025; Modalidade: Inexigibilidade nº 018/2025; Objeto: Contratação de empresa especializada para a realização de uma apresentação artística/musical para o desfile do 7º Festival de Bandas e Fanfarras de Guariba/SP, a ser realizado no dia 20 de setembro de 2025 (sábado) ao longo da Rua 9 de julho (rua central da cidade), culminando com grande apresentação na Praça Central da cidade, Praça Silvio Vaz de Arruda, por ocasião das comemorações do aniversário de 130 anos da fundação da cidade de Guariba; Valor: R$ 7.700,00.

Guariba, 16 de outubro de 2025.
Breila Caroline da Silva
Presidente da Comissão de Contratação

.....

Aditivos / Aditamentos / Supressões

DISPENSA ELETRÔNICA N° 081/2025 - Objeto: Aquisição de peças e insumos para os maquinários utilizados na Secretaria do Meio Ambiente. O recebimento das propostas será do dia 20 ao dia 22 de outubro de 2025.

Sessão Pública: dia 23 de outubro de 2025 às 08:30 horas, na sede da Prefeitura Municipal, endereço abaixo.

INFORMAÇÕES: Na sede da Prefeitura Municipal de Guariba, sita Avenida Evaristo Vaz nº 1.190 - Centro, ou pelo fone (0xx16) 3251-9422 - Ramais 237 /239/ 240/ 241/ 242/ 243/ 246 e 260. O termo de referência poderá ser lido ou obtido, através dos sites: www.guariba.sp.gov.br / www.bll.org.br, durante os dias: 20 a 22 de outubro de 2025.

Guariba, 16 de outubro de 2025.
Dr. Francisco Dias Mançano Júnior
Prefeito Municipal

.....

Extrato de Termo Aditivo

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

Processo de Licitação n° 072/2025 – Concorrência Eletrônica n° 008/2025; Objeto: O objeto da presente licitação é a contratação de empresa, com fornecimento de material e mão de obra especializada, para a execução de reforma, pintura e adaptação de um prédio, sito à Praça Silvio Vaz de Arruda, 190 – Centro, com vistas a atender a NBR 9050-2020, de conformidade com o definido no projeto executivo das obras, sob regime de Empreitada por Preço Global, conforme as especificações constantes do Termo de Referência, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária e Cronograma Físico-Financeiro, anexos. Pelo presente ato fica homologado e adjudicado o objeto do processo acima mencionado à empresa JURANDIR LEME CONSTRUTORA, com o lote: 1 no valor total de R$ 57.200,00.

Guariba, 16 de outubro de 2025.
Francisco Dias Mançano Júnior
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo nº 089/2025 - Processo de Licitação nº 072/2025; Modalidade: Concorrência Eletrônica nº 008/2025; Contratante: Prefeitura Municipal de Guariba; Contratada: JURANDIR LEME CONSTRUTORA; Objeto: O objeto da presente licitação é a contratação de empresa, com fornecimento de material e mão de obra especializada, para a execução de reforma, pintura e adaptação de um prédio, sito à Praça Silvio Vaz de Arruda, 190 – Centro, com vistas a atender a NBR 9050-2020, de conformidade com o definido no projeto executivo das obras, sob regime de Empreitada por Preço Global, conforme as especificações constantes do Termo de Referência, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária e Cronograma Físico-Financeiro, anexos; Valor: R$ 57.200,00; Validade: 08 meses. Data de Assinatura: 30/09/2025.

Guariba, 16 de outubro de 2025.
Francisco Dias Mançano Júnior
Prefeito Municipal.

.....